



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Nº 34/18 – TC

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE,  
ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA,  
POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DA BAHIA.**

**O ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da bahia, 3<sup>a</sup> avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado pelo seu Presidente, **Des. GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO**, doravante denominado simplesmente de **TJBA**, do outro lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 5<sup>a</sup> avenida, nº 750, CEP: 41.745-004, Salvador-BA, neste ato representado por sua Procuradora-Geral de Justiça, **Sra. EDIENE SANTOS LOUSADO**, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **TJ-ADM-2017/38378** e com fundamento na Lei estadual nº 9.433/05, na Lei federal nº 11.419/2006, Lei federal 8.666/93, no que couber, e demais legislações pertinentes, bem como pelas seguintes Cláusulas e Condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a conjugação de esforços para a racionalização e o julgamento célere dos processos em tramitação na Justiça Estadual da Bahia.

**Parágrafo único** – O presente termo tem como fundamento o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ nº 198, de 01 de Julho de 2014.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Integra este Instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre os partícipes, concernente à execução do objeto descrito na Cláusula Primeira.



notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

## CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, pelo TJBA, no Diário de Justiça Eletrônico, consoante o art. 131, §1º da Lei estadual nº 9433/2005.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, para dirimir as questões decorrentes da celebração ou execução do presente instrumento, que não possam ser solucionadas pelo mútuo entendimento.

E assim, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, em 30 de Abril de 2018.

  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
Des. GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO  
Presidente

  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
Ediene Santos Lousado  
Procuradora-Geral de Justiça

Testemunhas:

Nome  
CPF:

Nome  
CPF:



## PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** que entre si celebram o **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA – TJBA**, tendo como PARCEIRO o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**.

### **1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

O Presente ACORDO tem por objeto a conjugação de esforços para a racionalização e o julgamento célere dos processos em tramitação na Justiça Estadual da Bahia.

### **2. ÓRGÃOS/UNIDADES ENVOLVIDAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO**

2.1. Pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJBA:

- Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização – SETIM.

2.2. Pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia - MPBA:

- Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI.

### **3. COMPROMISSOS E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS**

COMPROMISSOS / METAS	
Fomentar e aplicar soluções em regime de parceria com demais órgãos do Poder Judiciário, visando permitir redução de custos operacionais, bem como a eliminação de rotinas manuais e o aumento da produtividade em favor do Estado.	
Diminuir o Índice de congestionamento dos Tribunais e reduzir os prazos de tramitação, garantindo, dessa forma, a efetiva prestação jurisdicional.	
Intercambiar dados e informações de interesse recíproco dos participes, inclusive com a utilização de recursos de tecnologia da informação, com a integração entre seus sistemas.	
Utilizar os dados e informações exclusivamente nas atividades judiciais, sendo defeso transferir a terceiros, ou de qualquer forma, divulgá-los.	
AÇÕES/ATIVIDADES	RESPONSÁVEL
Informar nome completo da instituição, endereço, CNPJ, telefone, e-mail.	DTI
Informar nome completo, CPF e e-mail do servidor que deverá possuir cadastro de usuário padrão no Portal e-SAJ, a fim de atuar como Administrador, o qual se responsabilizará pela manutenção e cadastro dos usuários da instituição junto ao Portal e-SAJ.	DTI
Incluir o Acordo de Cooperação Técnica e cadastrar o Administrador indicado pela instituição junto ao Portal do e-SAJ.	TJBA/SETIM
Realizar a manutenção dos dados cadastrados do Administrador e da instituição sempre que necessários, precedido de notificação ao TJBA sobre atualizações.	TJBA/SETIM



Cadastro/Nome: 9016317 - ALERSON DO CARMO MENDONCA  
 Processo/GL: 15562/18 - 2819/18 Período(s):  
 De 07/02/2018 06:30 a 08/02/2018 1.5 x 600 x 0% = 900  
 Qtde de Diárias: 2,5 Valor Recebido: R\$ 1.600,00  
 DESTINO(S): ENCRUZILHADA  
 Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO  
 De 22/02/2018 16:00 a 23/02/2018 1 x 600 x 0% = 700  
 Motivo: SUBSTITUIÇÃO  
 DESTINO(S): ENCRUZILHADA  
 Detalhamento: Decreto Judiciário nº 29/2018

Cadastro/Nome: 9688889 - ANA PAULA DO CARMO BARBOSA SILVA  
 Processo/GL: 19008/18 - 3670/18 Período(s):  
 De 02/04/2018 08:30 a 04/04/2018 2.5 x 450 x 0% = 1125  
 Qtde de Diárias: 2,5 Valor Recebido: R\$ 1.125,00  
 DESTINO(S): SANTO ANTONIO DE JESUS  
 Cargo/Função: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
 Motivo: VISITA A COMARCAS  
 Detalhamento: projeto sead vai ate voce

## **DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO**

**AFM - Autorização de Fornecimento de Material nº 080/2018**

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a empresa BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.395.687/0004-55, concernente ao Processo Administrativo nº TJ-ADM-2018/11094. Objeto: Botijão de gás, referente a Dispensa de Licitação nº 10/2018. Prazo de entrega até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

**AFM - Autorização de Fornecimento de Material nº 078/2018**

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a empresa OFFICE MAX COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 09.258.263/0001-70, concernente ao Processo Administrativo nº TJ-ADM-2018/19096. Objeto: Armário baixo, através da Ata de Registro de Preços nº 021/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2017. Prazo de entrega até 35 (trinta e cinco) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

**AFM - Autorização de Fornecimento de Material nº 076/2018**

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a empresa N.F GRANDE & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 79.034.153/0001-00, concernente ao Processo Administrativo nº TJ-ADM-2018/19434. Objeto: Bandeiras, através da Ata de Registro de Preços nº 036/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 068/2017. Prazo de entrega até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

## **SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO GABINETE**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 33/18-TC**

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e o MUNICÍPIO DE IPIAÚ, CNPJ nº 13.701651/0001-50, com sede na Rua Ângelo Jaqueira. Nº 01, Centro, Ipiáú-BA. Objeto: Conjugação de esforços para a racionalização e o julgamento célere dos processos em tramitação na Justiça Estadual da Bahia., consoante do PA: 2017/59612. Data: 10.04.2018.

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 34/18-TC**

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e a MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66 com sede na Quinta Avenida, Nº 750, Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-004, Salvador-BA. Objeto: Conjugação de esforços para a racionalização e o julgamento célere dos processos em tramitação na Justiça Estadual da Bahia., consoante do PA: 2017/38378. Data: 10.04.2018.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

**SETIM**  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
E MODERNIZAÇÃO

Salvador, 25 de agosto de 2017

**Ofício nº 044/2017**

A Sua Excelência, a Senhora  
**EDIENE SANTOS LOUSADO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

5ª Avenida, nº 750  
Centro Administrativo da Bahia  
CEP: 41.745-004  
Salvador – BA

Ministério Público do Estado da Bahia  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Número: 003.0.21011/2017 Original  
Data: 25/8/2017 Hora: 16:08  
Qt.Vol.: Recebido por: magaly

**Assunto: Termo de Cooperação Técnica nº 081/2017-TC**

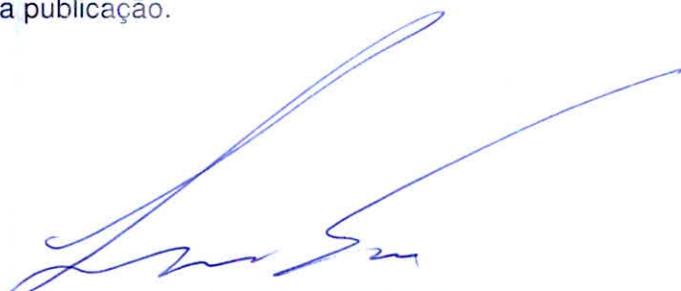
Senhora Procuradora – Geral,

Cumprimentando-o, faço referência ao Termo de Cooperação Técnica nº 081/2017-TC, cujo objeto se trata de conjugação de esforços para a racionalização e o julgamento célere dos processos em tramitação na Justiça Estadual da Bahia.

Encaminhamos em anexo 02 (duas) vias do referido Termo de Cooperação Técnica, acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, a fim de que sejam coletadas as assinaturas e posterior retorno a esta Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização – SETIM para realização dos últimos trâmites de praxe.

Registra-se que esta Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização, subsequentemente, encaminhará cópia digitalizada do Termo de Cooperação Técnica acompanhado da respectiva publicação.

Atenciosamente,



**LEANDRO SADY RODRIGUES**  
Secretário de TI e Modernização.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

**SETIM**  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
E MODERNIZAÇÃO

Salvador, 25 de agosto de 2017

**Ofício nº 044/2017**

A Sua Excelência, a Senhora  
**EDIENE SANTOS LOUSADO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
5<sup>a</sup> Avenida, nº 750  
Centro Administrativo da Bahia  
CEP: 41.745-004  
Salvador – BA

**Assunto: Termo de Cooperação Técnica nº 081/2017-TC**

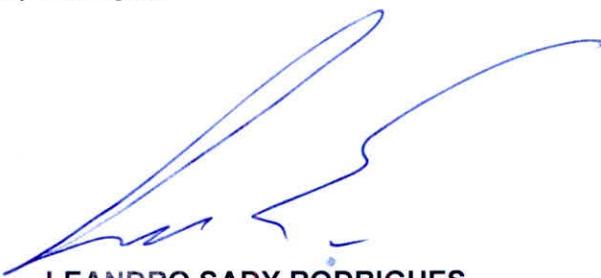
Senhora Procuradora – Geral,

Cumprimentando-o, faço referência ao Termo de Cooperação Técnica nº 081/2017-TC, cujo objeto se trata de conjugação de esforços para a racionalização e o julgamento célere dos processos em tramitação na Justiça Estadual da Bahia.

Encaminhamos em anexo 02 (duas) vias do referido Termo de Cooperação Técnica, acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, a fim de que sejam coletadas as assinaturas e posterior retorno a esta Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização – SETIM para realização dos últimos trâmites de praxe.

Registra-se que esta Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização, subsequentemente, encaminhará cópia digitalizada do Termo de Cooperação Técnica acompanhado da respectiva publicação.

Atenciosamente,



**LEANDRO SADY RODRIGUES**  
Secretário de TI e Modernização.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Nº 81/17 – TC

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O MUNICÍPIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA.**

**O ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da bahia, 3<sup>a</sup> avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado por sua Presidente, **Desª. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO**, doravante denominado simplesmente de **TJBA**, do outro lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 5<sup>a</sup> avenida, nº 750, CEP: 41.745-004, Salvador-BA, neste ato representado por sua Procuradora-Geral de Justiça, **Sra. EDIENE SANTOS LOUSADO**, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº TJ-ADM-2017/38378 e com fundamento na Lei estadual nº 9.433/05, na Lei federal nº 11.419/2006, Lei federal 8.666/93, no que couber, e demais legislações pertinentes, bem como pelas seguintes Cláusulas e Condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a conjugação de esforços para a racionalização e o julgamento célere dos processos em tramitação na Justiça Estadual da Bahia.

**Parágrafo único** – O presente termo tem como fundamento o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ nº 198, de 01 de Julho de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**

Integra este Instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre os partícipes, concernente à execução do objeto descrito na Cláusula Primeira.



## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DOS PARTÍCIPES

Para a consecução do objeto deste Termo, os partícipes comprometem-se a:

I – fomentar e aplicar soluções em regime de parceria com demais órgãos do Poder Judiciário, visando permitir redução de custos operacionais, bem como a eliminação de rotinas manuais e o aumento da produtividade em favor do Estado; diminuir o índice de congestionamento dos Tribunais; e reduzir os prazos de tramitação, garantindo, dessa forma, a efetiva prestação jurisdicional;

II – intercambiar dados e informações de interesse recíproco dos partícipes, inclusive com a utilização de recursos de tecnologia da informação, com a integração entre seus sistemas;

III – intercambiar outras informações, documentos e apoio técnico-institucional, necessários à consecução dos objetivos destacados;

IV – acompanhar e avaliar, constantemente, a execução das ações a serem desenvolvidas;

V – utilizar os dados e informações exclusivamente nas atividades judiciais, sendo defeso transferir a terceiros, ou de qualquer forma, divulgá-los.

## CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO

Outros órgãos do Poder Judiciário poderão aderir ao presente instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO

Os partícipes designarão, em ato próprio, gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Termo.

## CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser renovado mediante acordo escrito dos partícipes.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cooperação Técnica não implica no repasse de recursos financeiros entre os partícipes, salvo o custeio com recursos próprios do desenvolvimento de atividades relativas à execução deste ACORDO, a cargo de cada parte.

## CLÁUSULA OITAVA – DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL

É facultado aos partícipes promover o distrato do presente Termo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral pela iniciativa de qualquer deles, mediante





## PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA – TJBA, tendo como PARCEIRO o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O Presente ACORDO tem por objeto a conjugação de esforços para a racionalização e o julgamento célere dos processos em tramitação na Justiça Estadual da Bahia.

### 2. ÓRGÃOS/UNIDADES ENVOLVIDAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 2.1. Pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJBA:

- Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização – SETIM.

#### 2.2. Pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia - MPBA:

- Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI.

### 3. COMPROMISSOS E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

COMPROMISSOS / METAS	
Fomentar e aplicar soluções em regime de parceria com demais órgãos do Poder Judiciário, visando permitir redução de custos operacionais, bem como a eliminação de rotinas manuais e o aumento da produtividade em favor do Estado.	
AÇÕES/ATIVIDADES	RESPONSÁVEL
Informar nome completo da instituição, endereço, CNPJ, telefone, e-mail.	DTI
Informar nome completo, CPF e e-mail do servidor que deverá possuir cadastro de usuário padrão no Portal e-SAJ, a fim de atuar como Administrador, o qual se responsabilizará pela manutenção e cadastro dos usuários da instituição junto ao Portal e-SAJ.	DTI
Incluir o Acordo de Cooperação Técnica e cadastrar o Administrador indicado pela instituição junto ao Portal do e-SAJ.	TJBA/SETIM
Realizar a manutenção dos dados cadastrados do Administrador e da instituição sempre que necessários, precedido de notificação ao TJBA sobre atualizações.	TJBA/SETIM





Realizar treinamento do Administrador no Portal e-SAJ para que o mesmo faça a manutenção do cadastro de usuários da instituição.	TJBA/SETIM
Realizar a manutenção do cadastro de usuários do órgão.	DTI
Nos casos de integração com o sistema e-SAJ, notificar o TJBA sobre os dados de certificados e sua validade.	DTI

#### 4. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO

Os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Termo.

#### 5. DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá despesas adicionais e nem repasses de recursos entre as partes, salvo o custeio com recursos próprios do desenvolvimento de atividades relativas à execução deste ACORDO, a cargo de cada parte.

#### 6. DO CRONOGRAMA FINANCEIRO

Não se aplica.

#### 7. DA PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DE EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM COMO DA CONCLUSÃO DAS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS

O prazo de vigência do presente será de 60 (sessenta) meses.

Salvador, de \_\_\_\_\_ de 2017.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA  
Des. Maria do Socorro Barreto Santiago  
Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
Ediene Santos Lousado  
Procuradora-Geral de Justiça

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ref.: Minuta – Termo de Cooperação – TJ – Julgamento célere de processos

SIMP nº 003.0.21011/2017

**DESPACHO**

De ordem, encaminho o expediente à Assessoria Técnico-Jurídica, para análise e parecer sobre a minuta de termo de cooperação encaminhada pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Salvador, 29 de agosto de 2017.

*Paula S. de Paula Marques*  
**Paula Souza de Paula Marques**  
Unidade de Contratos e Convênios  
Coordenação de Contratos e Convênios  
Matrícula nº [REDACTED]

PROCEDIMENTO Nº. 003.0.21011/2017 - PGJ

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ASSUNTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

EMENTA: MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A RACIONALIZAÇÃO E O JULGAMENTO CÉLERE DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO NA JUSTIÇA ESTADUAL DA BAHIA. REQUISITOS DO ART. 171 E 174, LEI ESTADUAL 9.433/05. PELO DEFERIMENTO.

PARECER Nº. 1000/2017

Trata-se de minuta de Termo de Cooperação Técnico-Administrativa, a ser firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e o Estado da Bahia, por intermédio do Tribunal de Justiça, cujo objeto é a conjugação de esforços para a racionalização e o julgamento célere dos processos em tramitação na Justiça Estadual da Bahia, com vigência de 60 (sessenta) meses, admitida sua prorrogação.

No Instrumento sob análise foram fixadas as cláusulas essenciais e caracterizado o objeto, além de registradas as condições, obrigações das partes, a vigência e a forma rescisória, na forma dos artigos 171 e 174 da Lei Estadual 9.433/05.

Considerando que foram obedecidas as prescrições legais e, caso a Procuradoria-Geral de Justiça entenda que há interesse administrativo no objeto do acordo, esta Assessoria Jurídica é favorável à celebração da avença, com a necessária observância do disposto no art. 173 do supracitado diploma legal, aprovando a minuta ora encaminhada.

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 30 de outubro de 2017.



Bela. Maria Paula Simões Silva  
Assessora de Gabinete  
Matrícula [REDACTED]



Bela. Mariana Nascimento Sotero Campos  
Assistente Técnico-Administrativo  
Matrícula [REDACTED]



## DESPACHO

Acolho manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência exposta no Parecer nº 1000/2017.

Encaminhe-se o presente expediente à Coordenação de Contratos e Convênios, para ciência e adoção das providências necessárias.

Em 06 de novembro de 2017



**Frederico Wellington Silveira Soares**  
Superintendente de Gestão Administrativa



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ref.: Termo de Cooperação Técnica - TJBA

Procedimento SIMP nº 003.0.21011/2017

**DESPACHO**

Considerando a conclusão do trâmite administrativo necessário, remete-se o expediente à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça para a análise sobre a conveniência e oportunidade da celebração do ajuste.

Caso seja confirmado o entendimento acerca da subscrição, seguem anexas **02 (vias) vias do Termo de Cooperação** respectivo para coleta de assinatura do ilustre representante legal do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - TJBA e da Excelentíssima Procuradora Geral de Justiça.

Cumprida a diligência suprareferida, solicita-se a devolução do procedimento para fins de publicação e adoção das demais providências cabíveis.

Em 09 de novembro de 2017.

  
Heverton do Santos Campos  
Coordenador de Contratos e Convênios  
Coordenação de Contratos e Convênios  
Matrícula [REDACTED]



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Nº 81/17 – TC

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE,  
ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA,  
POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA E O MUNICÍPIO PÚBLICO DO  
ESTADO DA BAHIA.**

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3<sup>a</sup> avenida, 390, 3<sup>o</sup> andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado por sua Presidente, Des<sup>a</sup>. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO, doravante denominado simplesmente de TJBA, do outro lado, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 5<sup>a</sup> avenida, nº 750, CEP: 41.745-004, Salvador-BA, neste ato representado por sua Procuradora-Geral de Justiça, Sra. EDIENE SANTOS LOUSADO, resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº TJ-ADM-2017/38378 e com fundamento na Lei estadual nº 9.433/05, na Lei federal nº 11.419/2006, Lei federal 8.666/93, no que couber, e demais legislações pertinentes, bem como pelas seguintes Cláusulas e Condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a conjugação de esforços para a racionalização e o julgamento célere dos processos em tramitação na Justiça Estadual da Bahia.

**Parágrafo único** – O presente termo tem como fundamento o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ nº 198, de 01 de Julho de 2014.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Integra este Instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre os partícipes, concernente à execução do objeto descrito na Cláusula Primeira.



notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

## CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, pelo TJBA, no Diário de Justiça Eletrônico, consoante o art. 131, §1º da Lei estadual nº 9433/2005.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, para dirimir as questões decorrentes da celebração ou execução do presente instrumento, que não possam ser solucionadas pelo mútuo entendimento.

E assim, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**Desª. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO**  
**Presidente**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**  
**Ediene Santos Lousado**  
**Procuradora-Geral de Justiça**

**Testemunhas:**

Nome  
CPF:

Nome  
CPF:



## PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** que entre si celebram o **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA – TJBA**, tendo como **PARCEIRO** o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**.

### **1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

O Presente ACORDO tem por objeto a conjugação de esforços para a **racionalização** e o julgamento célere dos processos em tramitação na Justiça Estadual da Bahia.

### **2. ÓRGÃOS/UNIDADES ENVOLVIDAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO**

2.1. Pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJBA:

- Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização – SETIM.

2.2. Pelo Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA:

- Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI.

### **3. COMPROMISSOS E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS**

COMPROMISSOS / METAS	
Fomentar e aplicar soluções em regime de parceria com demais órgãos do Poder Judiciário, visando permitir redução de custos operacionais, bem como a eliminação de rotinas manuais e o aumento da produtividade em favor do Estado.	
AÇÕES/ATIVIDADES	RESPONSÁVEL
Informar nome completo da instituição, endereço, CNPJ, telefone, e-mail.	DTI
Informar nome completo, CPF e e-mail do servidor que deverá possuir cadastro de usuário padrão no Portal e-SAJ, a fim de atuar como Administrador, o qual se responsabilizará pela manutenção e cadastro dos usuários da instituição junto ao Portal e-SAJ.	DTI
Incluir o Acordo de Cooperação Técnica e cadastrar o Administrador indicado pela instituição junto ao Portal do e-SAJ.	TJBA/SETIM
Realizar a manutenção dos dados cadastrados do Administrador e da instituição sempre que necessários, precedido de notificação ao TJBA sobre atualizações.	TJBA/SETIM



DESPACHO

- Encaminhem-se as vias do Termo de Cooperação Técnica nº 081/2017-TC, devidamente assinadas pela Procuradora-Geral de Justiça, à Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça;
- Após, retorne o presente expediente à Coordenação de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências de praxe.

Em, 11 de dezembro de 2017.

  
LUÍS CLÁUDIO CUNHA NOGUEIRA  
Promotor de Justiça  
Chefe de Gabinete



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

Of. nº 4170/17- GPG  
Ref.: SIMP nº 003.0.21011/2017  
(fazer referência a este número)

Salvador/BA, 11 de dezembro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor  
**LEANDRO SADY RODRIGUES**  
Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização  
Tribunal de Justiça da Bahia  
SALVADOR/BA

Senhor Secretário,

De ordem da Procuradora-Geral de Justiça, ao cumprimentá-lo respeitosamente, colhemos da oportunidade para encaminhar a Vossa Sa. 02 (duas) vias do Termo de Cooperação Técnica nº 081/2017-TC, celebrado entre esse Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e este Ministério Público do Estado da Bahia, devidamente assinadas pela Procuradora-Geral de Justiça, para realização dos trâmites de praxe, conforme solicitado no Ofício nº 044/2017, que segue anexo.

Ressalte-se que, onde consta “Termo de Cooperação Técnica, que entre si celebram o Estado da Bahia, por intermédio do Tribunal de Justiça e o MUNICÍPIO Público do Estado da Bahia, deverá constar MINISTÉRIO Público do Estado da Bahia.

No ensejo, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que julgar necessários, reiterando nossos respeitosos cumprimentos de estílo.

  
LUÍS CLAUDIO CUNHA NOGUEIRA  
Promotor de Justiça  
Chefe de Gabinete



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

**SETIM**  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
E MODERNIZAÇÃO

Salvador, 22 de março de 2018

**Ofício nº 026/2018**

A Sua Excelência, a Senhora  
**EDIENE SANTOS LOUSADO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**  
Quinta Avenida, nº 750  
Centro Administrativo da Bahia – CAB  
CEP: 41.745-004  
Salvador – BA

Ministério Públ<sup>ico</sup> do Estado da Bahia  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Número: **003.0.8209/2018** Original  
Data: 22/3/2018 Hora:16:27  
Qt.Vol.: Recebido por: magaly

**Assunto: Termo de Cooperação Técnica nº 34/18-TC**

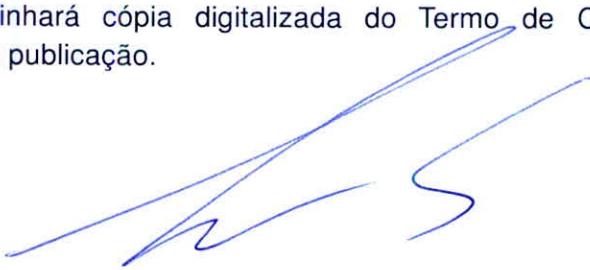
Senhora Procuradora-Geral de Justiça,

Cumprimentando-a, faço referência ao Termo de Cooperação Técnica nº 34/18-TC, cujo objeto se trata de conjugação de esforços para a racionalização e o julgamento célere dos processos em tramitação na Justiça Estadual da Bahia.

Encaminhamos em anexo 02 (duas) vias do referido Termo de Cooperação Técnica, acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, a fim de que sejam coletadas as assinaturas e posterior retorno a esta Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização – SETIM para realização dos últimos trâmites de praxe.

Registra-se que esta Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização, subsequentemente, encaminhará cópia digitalizada do Termo de Cooperação Técnica acompanhado da respectiva publicação.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO SADY RODRIGUES**  
Secretário de TI e Modernização.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

Of. nº 1221/18- GPG  
Ref.: SIMP nº 003.0.21011/2017  
(fazer referência a este número)

Salvador/BA, 27 de março de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor  
**LEANDRO SADY RODRIGUES**  
Secretaria de TI e Modernização  
Tribunal de Justiça do Estado Bahia  
SALVADOR/BA

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, em atenção aos termos do Ofício nº 026/2018-TC, recepcionado nesta Procuradoria Geral de Justiça, colhemos da oportunidade para encaminhar a V. Sa. 02 (duas) vias do Termo de Convênio, devidamente assinadas pela Procuradora-Geral de Justiça, cujo objeto é a conjugação de esforços para a racionalização e o julgamento célere dos processos em tramitação na Justiça Estadual da Bahia, para a realização dos últimos trâmites de praxe, conforme solicitação.

Certos de contar com a habitual atenção, apresentamos nossos respeitosos votos de estima e distinção.

  
**MARCELO HENRIQUE GUIMARÃES GUEDES**  
Promotor de Justiça  
Chefe de Gabinete

**DESPACHO**

- Encaminhe-se as vias 02 (duas) vias do Termo de Convênio, devidamente assinadas pela Procuradora-Geral de Justiça à Secretaria de TI e Modernização do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;
- Após, retorne-se o presente expediente à Coordenação de Contratos e Convênios para conhecimento das providências adotas por esta Procuradoria Geral de Justiça e o devido acompanhamento.

Em, 27 de março de 2018.

  
**MARCELO HENRIQUE GUIMARÃES GUEDES**  
Promotor de Justiça  
Chefe de Gabinete